



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA-SME/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA  
CRECHE EM PONTEZINHA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA CBL  
EMPREENHIMENTOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório nº 071/PMCSA-SME/2018, Concorrência nº 008/PMCSA-SME/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENHIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n.º 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, Fone (81) 9206-2646/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 741/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de junho de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo do valor do contrato.

Considerando que o Contrato **063/PMCSA-SME/2018**, celebrado em 18 de outubro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços, encontrando-se em vigência na presente data, no valor original de **R\$ 3.226.285,19 (três milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), correspondente ao valor de R\$ 223.434,22 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) que somado aos 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) do primeiro acréscimo contratual, corresponde a 12,12% (doze vírgula doze por cento) de acréscimo, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação partiu da ordenadora de despesas, instruída com a Comunicação Interna nº 136/19 e a Comunicação Interna nº 010/19, da lavra da Secretaria Executiva de Obras Públicas, juntamente com a planilha de adequação de serviços, a memória de cálculo e a justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Sr. Paulo Alves de Oliveira, regularmente inscrito no CREA sob o nº 8.519-D/PE.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho nº 1159, datada de 07 de junho de 2019, no valor de R\$ 223.434,22 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), para fazer face à presente despesa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 741/19, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


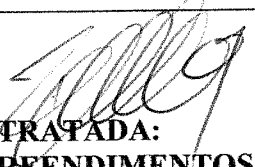
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), correspondente ao valor de R\$ 223.434,22 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) que somado aos 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) do primeiro acréscimo contratual, corresponde a 12,12% (doze vírgula doze por cento) de acréscimo, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2019.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA:</b>  <b>EMPREENDIMENTOS LTDA EPP</b> CBL
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**FISCAL DO CONTRATO:**  
*[Handwritten signature]*

**TESTEMUNHA:** *[Handwritten signature]*  
**CPF (MF):** 117-979-394-32

**TESTEMUNHA:**  
**CPF (MF):** 10-397-464-21

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CBL  
EMPREENHIMENTOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 063/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório n° 071/PMCSA-SME/2018**, **Concorrência n° 008/PMCSA-SME/2018**, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente 6,93%, correspondente ao valor de R\$ 223.434,22, que somado aos 5,19%, correspondente a 12,12% de acréscimo, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **CBL EMPREENHIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Original**: R\$ 3.226.285,19, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2019.

**SUELI LIMA NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:BA050E53**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2019. Edição 2402  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>